

D E C R E T O N° 14.269, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 655.254,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 655.254,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	255.254,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	255.254,00
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16360000	300.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2225 449051 16360000	100.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16360000	-	400.000,00
TOTAL	655.254,00	655.254,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 14.269, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra